



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

REUNIÃO ORDINÁRIA 4.730ª DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00030255/2021-08** - CIVIL ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 162 e Nº 164/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127711866), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 565/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126204142), aprovado pelo Diretor Jurídico (126366631), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 162/2022 - DJ/NOVACAP (93785706) e nº 164/2022 - DJ/NOVACAP (93785779), firmados entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, referente ao Lote 06 - Regiões Administrativas: Paranoá, Varjão e Itapoã (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 18/11/2023 até a formalização dos Termos Aditivos; II) REABRIR os prazos de execução dos Contratos nºs 162/2022 e 164/2022, por 120 dias corridos, deduzindo destes o período convalidado, com término em 16/03/2024 e III) PRORROGAR os prazos de vigência constantes dos Segundos Termos Aditivos aos Contratos (118633885 e 118635627) por mais 210 dias corridos, passando seus termos de 21/05/2024 para 17/12/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (125198237 e 125198481), justificados pela fiscalização (127627266 e 127733255), bem como pela Chefia do Departamento de Edificações (125222074), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **02) 00112-00024301/2023-93** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) - APLICAÇÃO DE SANÇÃO - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A NOVACAP, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127885179), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 445/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (124833780), na manifestação do Diretor Jurídico (127963897), e na Nota Técnica N.º 10/2023 - NOVACAP/PRES/DE (127446951), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Novacap (127966289), e decide: APLICAR a sanção constante do Art. 251, inciso III do RLC: “III - suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a dois anos.” (122036042, página 92), no período de 29/11/2023 a 29/11/2025, à empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ nº 54.222.401/0001-15, em razão de reiterado descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia D.E. nº 032/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Lote 1) - (124823340) e ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia D.E. nº 033/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Lote 2) - (124823346), tendo como objeto a manutenção corretiva,

preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação de 6 elevadores de passageiros (Lote 1) e de 12 escadas rolantes (Lote 2), respectivamente, da Rodoviária do Plano Piloto, localizada no Eixo Rodoviário de Brasília - Brasília - DF. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações (DE) para demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03) 00112-00030050/2022-03** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127593387), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 139/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (127135193), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (127145563), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 007 / 2023 – DECOMP/DA (117190839), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (127133890 - páginas 3/4), em favor da empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76 (Habilitação/Documentação - 119135115 - Página 65), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 338.751,28, conforme Proposta de Preços (119134657 e 128079320 - Páginas 1/2), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (127558237). O prazo de vigência do Contrato será de 210 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do mesmo, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto. O prazo de execução será de 120 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, de acordo com os itens "22.1" e "22.2" do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 264/2023 (127597484)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00029829/2022-78** - LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 239/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127721937), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 566/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126204656), Adendo n.º 01 ao Parecer 566/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127722023), aprovados pelo Diretor Jurídico (126367982 e 127779383), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 239/2022 - DJ/NOVACAP (102213818), celebrado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 03: Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2023 para 08/12/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.696.121,58 (126823548), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 490/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127879346) e os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da Proposta Orçamentária, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **05) 0390-000344/2013** - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE ENGENHARIA D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127741399), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 607/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127711532), aprovado pelo Diretor Jurídico (127770671), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Engenharia D.U. Nº 177/2022 - DJ/NOVACAP (96701668), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES

TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de obras de urbanização - sistema viário, rota acessível e paisagismo no Eixo Monumental Leste - Rodoviária e Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 128 dias, passando seu vencimento de 07/12/2023 para 13/04/2024, e o prazo de vigência por mais 166 dias, passando seu vencimento de 28/01/2024 para 12/07/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 11.295.068,83 (124595902), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **06) 00112-00029835/2022-25** - LCONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 243/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (126249940), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 608/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127736264), aprovado pelo Diretor Jurídico (127771161), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 243/2022 - DJ/NOVACAP (102214021), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 07: Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 12/12/2023 para 12/12/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.455.074,05 (126823477), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 491/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127881043) e os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da Proposta Orçamentária, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **07) 00112-00029813/2022-65** - LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 237/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127840679), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 614/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (127923809), aprovado pelo Diretor Jurídico (128027943), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 237/2022 - DJ/NOVACAP (102199280), celebrado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº: 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 01: Asa Sul e Asa Norte, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2023 para 08/12/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 7.154.329,57 (126234102), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 492/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (127990342) e os valores referentes ao exercício de 2024 foram previstos na elaboração da Proposta Orçamentária, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **08) 00112-00024528/2023-39** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO PARCIAL DO LOTE 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127846563), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.720ª, realizada em 5 de outubro de 2023 (125050367), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial do Lote 02 da Ata de Registro de Preços 058/2023-DU (125050372) cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de 125.000 m² de grama da espécie batatais (*Paspalum notatum*), divididos em

lotes, destinado ao canteiro central de toda a extensão e bordas da obra de Implantação da Duplicação da Rodovia DF-001 e implantação de ciclovia, no trecho compreendido entre a DF- 027 (EPJK) e a DF-025 (EPDB), próximo ao condomínio ALTI PLANO LESTE, conforme solicitação da Superintendência de Obras do DER/DF (Ofício Nº 20/2022 - DER-DF/PRESI/SUOBRA - Doc. SEI-GDF Nº 128069809), através do Programa Anual de Gramados PAG 2023/2024 - Lote 02, em favor da Empresa LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 10.952.035/0001-84, no valor de R\$ 646.990,59, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 500/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (128099919), conforme solicitação do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (127717559). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução será de no máximo 12 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme o disposto nos itens 11.19 e 11.20 do Edital (125050307). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 265/2023 (127893956)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00390-00008201/2017-47** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127856230), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 144/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (127370330), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (127374814), e Nota Técnica N.º 539/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (127485679), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2023 - DECOMP/DA (115340489), que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de requalificação da acessibilidade, estacionamentos, quadra poliesportiva, parque infantil e serviços de paisagismo nas entre quadras EQNPs 24/28; 22/26; 08/12; 06/10 e EQNN 20/22 na Região Administrativa de Ceilândia, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (115340489), do tipo Menor Preço - por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (127369576 - pág. 3) em favor da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLEANGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 (117615761 - pág. 14), pelo valor de R\$ 4.235.030,80 (117615661 - pág. 1/3), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da empresa, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 149/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (110286765). O contrato terá prazo de execução total da obra de 150 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços pelo contratada, e prazo de vigência 240 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 19.1 e 19.2 do Edital (115340489). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 266/2023 - DJ/NOVACAP (127960296)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00024176/2023-11** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (127951971), tendo em vista o contido nos autos, na Nota Técnica N.º 566/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (128002330), no Parecer SEI-GDF n.º 549/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125569386), Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (126832559), e aprovado pelo Diretor Jurídico (125996330), com fulcro nos termos do art. 29, XV da Lei nº 13.303/16 e art. 133, XV do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, amparada no inciso XV, Artigo 29 da Lei 13.303/2016 e no inciso XV, Artigo 96, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR a Contratação Direta por Dispensa de Licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (127339062) e seus anexos, no valor total de R\$ 59.516.106,01, sendo disponibilizado o valor de R\$ 12.526.093,85, para o presente exercício, os valores referentes ao exercício de 2024 serão previstos na proposta orçamentária. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 499/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (128095576). O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, ou até a finalização do Procedimento

Licitatório nº 030/2022-DECOMP/DA, nos termos do item 22.1 do Projeto Básico - NOVACAP/PRES/DU/DPJ (127339062), com cláusula de rescisão amigável, sem ônus para a NOVACAP e indenizações à Contratada, a qualquer tempo, ou tão logo conclua-se o Procedimento Licitatório nº 030/2022-DECOMP/DA, objeto do processo nº 00112-00021150/2022-31. LOTE - EMPRESA - CNPJ - VALOR DO CONTRATO - ACEITE DA EMPRESA - Nº CONTRATO (127967447): 01 - FCB Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda - 01.796.430/0001-24 (127944074 - pág. 8) - R\$ 9.307.517,40 - 127941832 - 267/2023; 02 - Garden Concreto e Serviços Ltda - 09.047.090/0001-40 (127959550 - pág 1) - R\$ 9.786.222,54 - 127958595 - 268/2023; 03 - Garden Concreto e Serviços Ltda - 09.047.090/0001-40 (127959550 - pág 1) - R\$ 5.700.721,22 - 127958732 - 269/2023; 04 - Garden Concreto e Serviços Ltda - 09.047.090/0001-40 (127959550 - pág 1) - R\$ 3.921.070,47 - 127958923 - 270/2023; 05 - Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda - 07.291.854/0001-13 (127868269 - pág 19) - R\$ 6.210.941,47 - 127867850 - 271/2023; 06 - Garden Concreto e Serviços Ltda - 09.047.090/0001-40 (127959550 - pág 1) - R\$ 5.959.389,11 - 127959034 - 272/2023; 07 - Ecoterra Serviços de Limpeza Ltda - 07.291.854/0001-13 (127868269 - pág 19) - R\$ 2.977.727,58 - 127872078 - 273/2023; 08 - FCB Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda - 01.796.430/0001-24 (127944074 - pág. 8) - R\$ 4.775.778,27 - 127941922 - 274/2023; 09 - FCB Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda - 01.796.430/0001-24 (127944074 - pág. 8) - R\$ 6.568.042,89 - 127942293 - 275/2023; 10 - Garden Concreto e Serviços Ltda - 09.047.090/0001-40 (127959550 - pág 1) - R\$ 4.308.695,06 - 127959132 - 276/2023. Encaminhar os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar os contratos." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/12/2023, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2023, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 08/12/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/12/2023, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **128472011** código CRC= **7AF45CC3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
